



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

- Administração  
 Assessoria Jurídica e Redação  
 Planejamento e Orçamento  
 Meio Ambiente, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,  
Indústria e Meio Ambiente  
 Cultura, Turismo e Esportes  
 Defesa do Consumidor Social  
 Direitos Humanos, Cidadania,  
Educação Infantil e Direitos da Mulher  
 Estatuto do Idoso, Estatuto da Ciência,  
Estatuto do Adolescente e Empreendedorismo  
 Saúde  
 Procu. Legal Jurídica
- 28/09/2021 *Francisco*

### PROJETO DE LEI

Ementa: **Institui no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba o “PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA”.**

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 7599/2021  
Data: 21/09/2021 Horário: 15:52  
LEG - PLO 252/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pindamonhangaba, fazendo parte do Calendário Oficial de Festas e Eventos, o PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA, a ser realizado na última semana do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de setembro de 2021.

  
**GILSON NAGRIN**  
Vereador



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O Projeto em questão tem por objetivo instituir no calendário oficial do município de Pindamonhangaba o PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA, visando conscientizar as pessoas sobre a importância da cultura e promover a garantia dos princípios fundamentais.

Entendendo a necessidade de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, conforme estabelece o artigo 215 da Constituição Federal, e em cumprimento a meta 5.2 do Plano Municipal de Cultura (lei nº 6.131/2018), que diz que o município deve “Valorizar o Patrimônio Material e Imaterial, promover o reconhecimento dos saberes e fazeres tradicionais, propor a formalização do Prêmio Mestres da Cultura”, premiação anual a partir de 2018”.

Com o objetivo de premiar 05 (cinco) Mestres, sendo estes, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, que se reconheçam e/ou sejam reconhecidas por sua própria comunidade como herdeiras dos saberes e fazeres da tradição oral ou de outras manifestações culturais.

Requeremos a inclusão do “Prêmio Mestres da Cultura Viva”, no calendário oficial de eventos do município.